



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Parnaíba

Orgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXV Nº 3555 CADERNO ÚNICO PARNAÍBA PIAUÍ SEXTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2024

SUMÁRIO

REPUBLICAÇÃO	01
DECRETOS	07
RETIFICAÇÃO	15
JULGAMENTO DE RECURSO	21
INEDITORIAIS	24
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	25



Assinatura Digital



REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



ATA EXTRATO PARCIAL Nº 010/2024 – PMP- PARNAIBA-PI
PROCESSO Nº 43318/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS ATENDIDOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ENS. FUNDAMENTAL, ENS. INFANTIL E EJA), ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELAS CRECHES E DEMAIS PROGRAMAS FEDERAIS DA EDUCAÇÃO (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pregoeiro: Pedro Victor Carvalho das Chagas
Adjudicação: 25/01/2024
Homologação: 25/01/2024

BENEFICIÁRIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	LC 123/06	VR. UNIT. (R\$)	VENCEDOR
1	Arroz tipo 1, acondicionado em embalagem plástica contendo 1 Kg de peso líquido, identificação do produto contendo data de fabricação, prazo de validade com vigência de 6 meses.	105.508	KG	BOM GOSTO	GERAL	5,50	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - 01.542.171/0001-05
2	Arroz tipo 1, acondicionado em embalagem plástica contendo 1 Kg de peso líquido, identificação do produto contendo data de fabricação, prazo de validade com vigência de 6 meses.	35.168	KG	BOM SABOR	COTA RESERVADA	5,70	A J RODRIGUES FILHO - 35.670.742/0001-09
3	Açúcar cristalizado, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, acondicionada em embalagem plástica contendo 1 Kg de peso líquido, identificação do produto contendo data de fabricação, prazo de validade com vigência de 6 meses.	85.134	KG	BLANCO	GERAL	4,50	G DE A LINHARES - 25.011.360/0001-10
4	Açúcar cristalizado, na cor	28.377	KG	BLANCO	COTA RESERVADA EMPRESA ME e EPP	4,50	G DE A LINHARES - 25.011.360/0001-10

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



5	branca, sacarose de cana de açúcar, acondicionada em embalagem plástica contendo 1 Kg de peso líquido, identificação do produto contendo data de fabricação, prazo de validade com vigência de 6 meses.	57.436	PCT	COELHO	GERAL	4,80	G DE A LINHARES - 25.011.360/0001-10
6	Biscoito Doce tipo Maria, pacotes de 400g. Produto industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente ao produto ofertado com vigência de 6 meses.	19.145	PCT	POTY	COTA RESERVADA EMPRESA ME e EPP	4,25	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - 01.542.171/0001-05
7	Biscoito salgado tipo cream cracker, dupla embalagem, pacotes de 400g. Produto industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente ao produto ofertado com vigência de 6 meses.	87.348	PCT	COELHO	GERAL	4,49	G DE A LINHARES - 25.011.360/0001-10
8	Biscoito salgado tipo cream cracker, dupla embalagem, pacotes de 400g. Produto industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente ao produto ofertado	29.115	PCT	COELHO	COTA RESERVADA EMPRESA ME e EPP	4,49	G DE A LINHARES - 25.011.360/0001-10

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS									
9	com vigência de 6 meses. - Corante condimento em pó pacote de 100g, com prazo de validade pertinente ao produto ofertado.	31.513	PCT	CORINGA	GERAL	1,80	G DE A LINHARES - 25.011.360/0001-10		
10	Corante condimento em pó pacote de 100g, com prazo de validade pertinente ao produto ofertado.	10.504	PCT	CORINGA	COTA RESERVADA EMPRESA ME e EPP	1,80	G DE A LINHARES - 25.011.360/0001-10		
11	Mamão - formosa, ótima qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos.	46.170	KG	CEASA IN NATURA	GERAL	3,85	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - 01.542.171/0001-05		
12	Mamão - formosa, ótima qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos.	15.390	KG	CEASA IN NATURA	COTA RESERVADA EMPRESA ME e EPP	3,85	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - 01.542.171/0001-05		
13	Banana - Prata, em penca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	160.289	KG	CEASA IN NATURA	GERAL	4,15	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - 01.542.171/0001-05		
14	Banana - Prata, em penca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem	53.429	KG	CEASA IN NATURA	COTA RESERVADA EMPRESA ME e EPP	4,15	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - 01.542.171/0001-05		

3

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS									
	desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.								
15	Bebida láctea de diversos sabores saco com 1L	114.006	LITRO	TYNNA	GERAL	4,68	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - 01.542.171/0001-05		
16	Bebida láctea de diversos sabores saco com 1L	38.002	LITRO	TYNNA	COTA RESERVADA EMPRESA ME e EPP	4,68	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - 01.542.171/0001-05		
17	Feijão - feijão carioca, tipo 1, com identificação do produto marca do fabricante. Pacote de 1 Kg, em fardos com 30 Kg, produtos embalados no máximo 30 dias antes da entrega com vigência pertinente do produto.	50.863	KG	RIO MARIA	GERAL	7,45	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - 01.542.171/0001-05		
18	Feijão - feijão carioca, tipo 1, com identificação do produto marca do fabricante. Pacote de 1 Kg, em fardos com 30 Kg, produtos embalados no máximo 30 dias antes da entrega com vigência pertinente do produto.	16.954	KG	RIO MARIA	COTA RESERVADA EMPRESA ME e EPP	7,45	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - 01.542.171/0001-05		
19	Óleo comestível de cozinha vegetal de soja, refinado, sem colesterol, garrafa 900 ml em caixa com identificação do produto, marca do fabricante, produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente ao produto ofertado.	13.809	GARRAFA	LIZA	GERAL	7,15	G DE A LINHARES - 25.011.360/0001-10		
20	Óleo comestível de cozinha vegetal de soja, refinado, sem colesterol, garrafa 900 ml em caixa com identificação do	4.602	GARRAFA	VITALIV	COTA RESERVADA EMPRESA ME e EPP	7,30	A J RODRIGUES FILHO - 35.670.742/0001-09		

4

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS									
	produto, marca do fabricante, produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente ao produto ofertado.								
21	Sal - refinado, iodado para consumo doméstico, embalagem contendo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	9.743	KG	ATLANTICO	EXCLUSIVOEMPRESA ME e EPP	2,00	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - 01.542.171/0001-05		
22	Vinagre temperado, garrafa de 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	11.670	GARRAFA	W3	GERAL	3,88	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - 01.542.171/0001-05		
23	Vinagre temperado, garrafa de 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	3.890	GARRAFA	W3	COTA RESERVADA EMPRESA ME e EPP	3,88	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - 01.542.171/0001-05		
24	Frango - Peito de frango em filé sem osso e cartilagem, de primeira qualidade congelado. Embalagem de 1 kg em filme pvc transparente ou saco plástico transparente.	185.791	KG	AMERICANO	GERAL	15,65	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - 01.542.171/0001-05		
25	Frango - Peito de frango em filé sem osso e cartilagem, de primeira qualidade congelado. Embalagem de 1 kg em filme pvc transparente ou saco plástico transparente.	61.930	KG	BONASA	COTA RESERVADA EMPRESA ME e EPP	16,25	G DE A LINHARES - 25.011.360/0001-10		
26	Cebola branca - boa qualidade opaca e firme sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho médio, isenta de sujidade.	14.171	KG	CEASA IN NATURA	GERAL	5,30	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - 01.542.171/0001-05		

5

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS									
27	Cebola - boa qualidade opaca e firme sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho médio, isenta de sujidade.	4.723	KG	CEASA IN NATURA	COTA RESERVADA EMPRESA ME e EPP	5,30	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - 01.542.171/0001-05		
28	Melancia - redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta.	138.912	KG	CEASA IN NATURA	GERAL	3,25	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - 01.542.171/0001-05		
29	Melancia - redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta.	46.303	KG	CEASA IN NATURA	COTA RESERVADA EMPRESA ME e EPP	3,25	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - 01.542.171/0001-05		
30	Polpa de fruta Acerola, pacote de 500 g, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos, sem aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de ser de 500g, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	431.232	PCT	NUTRIVITA	GERAL	4,13	L R DE MELO LIMA - 27.986.393/0001-00		
31	Polpa de fruta Acerola, pacote de 500 g, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos, sem aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e	143.744	PCT	NUTRIVITA	COTA RESERVADA EMPRESA ME e EPP	4,12	A J RODRIGUES FILHO - 35.670.742/0001-09		

6

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



	transportado sob refrigeração, a embalagem deverá de ser de 500g, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.								
32	Polpa de fruta Goiaba, pacote de 500 g, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos, sem aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá de ser de 500g, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	431.232	PCT	NUTRIVITA	GERAL	3,92	L R DE MELO LIMA - 27.986.393/0001-00		
33	Polpa de fruta Goiaba, pacote de 500 g, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos, sem aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá de ser de 500g, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	143.744	PCT	NUTRIVITA	COTA RESERVADA EMPRESA ME e EPP	3,92	L R DE MELO LIMA - 27.986.393/0001-00		
34	Macarrão tipo espagete pacotes de 500g, produto industrializado, no máximo de 30 dias antes da data de entrega com vigência	165.493	PCT	BRANDINI	GERAL	3,19	G DE A LINHARES - 25.011.360/0001-10		

7



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



	pernente ao produto.								
35	Macarrão tipo espagete pacotes de 500g, produto industrializado, no máximo de 30 dias antes da data de entrega com vigência	55.164	PCT	POTY	COTA RESERVADA EMPRESA ME e EPP	3,14	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - 01.542.171/0001-05		
36	Tomate - maduro, de boa qualidade, gráudo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	26.214	KG	CEASA IN NATURA	GERAL	5,35	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - 01.542.171/0001-05		
37	Tomate - maduro, de boa qualidade, gráudo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	8.737	KG	IN NATURA	COTA RESERVADA EMPRESA ME e EPP	5,99	G DE A LINHARES - 25.011.360/0001-10		
38	Cenoura - de primeira qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes e bem desenvolvida.	16.551	KG	IN NATURA	GERAL	10,31	G DE A LINHARES - 25.011.360/0001-10		
39	Cenoura - de primeira qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de	5.517	KG	CEASA IN NATURA	COTA RESERVADA EMPRESA ME e EPP	5,45	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - 01.542.171/0001-05		

8



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



	origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes e bem desenvolvida.								
40	Leite Integral em pó, - (Pacote de 200g). Produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente do produto ofertado com vigência de 6 meses.	223.749	PCT	ITAMBÉ	GERAL	5,88	A J RODRIGUES FILHO - 35.670.742/0001-09		
41	Leite Integral em pó, - (Pacote de 200g). Produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente do produto ofertado com vigência de 6 meses.	74.582	PCT	ITAMBÉ	COTA RESERVADA EMPRESA ME e EPP	5,88	A J RODRIGUES FILHO - 35.670.742/0001-09		
42	Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem contendo 1 Kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, produtos embalados no máximo 30 dias antes da entrega com vigência pertinente ao produto ofertado.	17.185	KG	DU FORNO	GERAL	6,50	A J RODRIGUES FILHO - 35.670.742/0001-09		
43	Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem contendo 1 Kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, produtos embalados no máximo 30 dias antes da entrega com vigência pertinente ao produto ofertado.	5.728	KG	BOM SABOR	COTA RESERVADA EMPRESA ME e EPP	6,70	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - 01.542.171/0001-05		

9



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



	Carne bovina: - Tipo moída, tipo paleta acém, ou peito em peça, sem pelanca, sem gordura congelada no máximo 10 % de sebo e gordura, limpa com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem própria pesando 1 Kg sem sujidades e ação de micróbios.	87.291	KG	FORTBOI	GERAL	20,30	L R DE MELO LIMA - 27.986.393/0001-00		
44	Carne bovina: - Tipo moída, tipo paleta acém, ou peito em peça, sem pelanca, sem gordura congelada no máximo 10 % de sebo e gordura, limpa com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem própria pesando 1 Kg sem sujidades e ação de micróbios.	29.096	KG	FORTBOI	COTA RESERVADA EMPRESA ME e EPP	18,90	G DE A LINHARES - 25.011.360/0001-10		
45	Carne bovina: - Tipo moída, tipo paleta acém, ou peito em peça, sem pelanca, sem gordura congelada no máximo 10 % de sebo e gordura, limpa com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem própria pesando 1 Kg sem sujidades e ação de micróbios.	35.984	EMBAL.	QUERO	GERAL	3,00	A J RODRIGUES FILHO - 35.670.742/0001-09		
46	Extrato de tomate concentrado, embalagem contendo embalagem de 260g.	11.994	EMBAL.	QUERO	COTA RESERVADA EMPRESA ME e EPP	3,00	A J RODRIGUES FILHO - 35.670.742/0001-09		
47	Extrato de tomate concentrado, embalagem contendo embalagem de 260g.	11.994	EMBAL.	QUERO	COTA RESERVADA EMPRESA ME e EPP	3,00	A J RODRIGUES FILHO - 35.670.742/0001-09		
48	Laranja péra, - fresca, de primeira qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta.	107.116	KG	CEASA IN NATURA	GERAL	3,10	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - 01.542.171/0001-05		
49	Laranja péra, - fresca, de primeira qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e	35.705	KG	CEASA IN NATURA	COTA RESERVADA EMPRESA ME e EPP	3,10	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - 01.542.171/0001-05		

10

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

50	coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta.	29.059	KG	CEASA IN NATURA	GERAL	2,90	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - 01.542.171/0001-05
51	Abóbora, leite, ótima qualidade, tamanho médio e coloração uniformes, isentas de enfermidades material terroso, sem danos físicos e mecânicos, oriundos de manuseio e transporte.	9.686	KG	CEASA IN NATURA	COTA RESERVADA EMPRESA ME e EPP	2,90	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - 01.542.171/0001-05
52	Beterraba - de primeira, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal	12.518	KG	CEASA IN NATURA	GERAL	2,90	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - 01.542.171/0001-05
53	Beterraba - de primeira, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal	4.172	KG	CEASA IN NATURA	COTA RESERVADA EMPRESA ME e EPP	2,90	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - 01.542.171/0001-05
54	Cheiro verde-fresco, em maços, com amarradas. Uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	207.715	MAÇO	CEASA IN NATURA	GERAL	1,30	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - 01.542.171/0001-05

11

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

55	Cheiro verde-fresco, em maços, com amarradas. Uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	69.238	MAÇO	CEASA IN NATURA	COTA RESERVADA EMPRESA ME e EPP	1,30	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - 01.542.171/0001-05
56	Ovo de galinha, branco, grande, isento de sujidades, fungos ou substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada. Rótulo contendo identificação do produto e validade, cartela contendo 30 unidades.	53.523	CARTELA	GRANJA IELNIA	GERAL	16,50	A J RODRIGUES FILHO - 35.670.742/0001-09
57	Ovo de galinha, branco, grande, isento de sujidades, fungos ou substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada. Rótulo contendo identificação do produto e validade, cartela contendo 30 unidades.	17.841	CARTELA	AVINE	COTA RESERVADA EMPRESA ME e EPP	17,00	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - 01.542.171/0001-05
58	Macaxeira-frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas,	11.976	KG	CEASA IN NATURA	GERAL	4,25	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - 01.542.171/0001-05

12

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

59	larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Macaxeira-frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	3.991	KG	CEASA IN NATURA	COTA RESERVADA EMPRESA ME e EPP	4,25	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - 01.542.171/0001-05
60	Flocos de milho: pré-cozidos, acondicionado em embalagens de pacotes de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, com prazo de validade pertinente do produto ofertado, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	59.769	PCT	IDEAL	GERAL	1,79	G DE A LINHARES - 25.011.360/0001-10
61	Flocos de milho: pré-cozidos, acondicionado em embalagens de pacotes de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, com prazo de validade pertinente do produto ofertado, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	19.922	PCT	RIO MARIA	COTA RESERVADA EMPRESA ME e EPP	1,55	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - 01.542.171/0001-05
62	Pão de leite: Características técnicas: farinha de trigo, leite, ovo, sal, açúcar, gordura vegetal, fermento biológico. Embalagem própria para o alimento.	347.202	PCT	MASSA FINA	GERAL	6,00	A J RODRIGUES FILHO - 35.670.742/0001-09

13

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

63	contendo data da fabricação, validade e dados do fornecedor. Pacote com 10 unidades de aproximadamente 70g. Pão de leite: Características técnicas: farinha de trigo, leite, ovo, sal, açúcar, gordura vegetal, fermento biológico. Embalagem própria para o alimento, contendo data da fabricação, validade e dados do fornecedor. Pacote com 10 unidades de aproximadamente 70g.	115.734	PCT	MASSA FINA	COTA RESERVADA EMPRESA ME e EPP	6,00	A J RODRIGUES FILHO - 35.670.742/0001-09
64	Condimento- matéria-prima pimenta-do-reino, pura, aspecto físico pó. Pacotes de 100 gramas. Produto com aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. Presença na embalagem do rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. Com registro no órgão competente. Deverá apresentar-se de acordo com a RDC nº276/2005. Apresentação: embalagem industrial de 500g. Prazo de validade mínima de 6 (seis)	37.689	PCT	MARATA	GERAL	1,80	G DE A LINHARES - 25.011.360/0001-10

14

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



meses a partir da data de entrega. Condimento- matéria-prima pimenta-do-reino, pura, aspecto físico pó. Pacotes de 100 gramas. Produto com aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. Presença na embalagem do rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. Com registro no órgão competente. Deverá apresentar-se de acordo com a RDC nº276/2005. Apresentação: embalagem industrial de 500g. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	12.563	PCT	MARATA	COTA RESERVADA EMPRESA ME e EPP	1,80	G DE A LINHARES - 25.011.360/0001-10
Lata de sardinha (125g): Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional.	131.163	LATA	GOMES DA COSTA	GERAL	3,55	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - 01.542.171/0001-05

15



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses da data de fabricação do produto.	43.721	LATA	GOMES DA COSTA	COTA RESERVADA EMPRESA ME e EPP	3,55	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - 01.542.171/0001-05
Lata de sardinha (125g): Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses da data de fabricação do produto.	12.996	PCT	MARATA	GERAL	3,20	G DE A LINHARES - 25.011.360/0001-10

16



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500 gramas.	4.332	PCT	MARATA	COTA RESERVADA EMPRESA ME e EPP	2,98	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - 01.542.171/0001-05
Milho para pipoca, de primeira qualidade, constituídos de grãos inteiros e sadios, isento de sujidades, mofo e outros grãos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500 gramas.	31.611	PCT	NESTLÉ	GERAL	3,48	G DE A LINHARES - 25.011.360/0001-10
Aveia: Em flocos finos, embalagem com pacotes 230g, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	10.537	PCT	NESTLÉ	COTA RESERVADA EMPRESA ME e EPP	3,48	G DE A LINHARES - 25.011.360/0001-10
Batata doce - roxa, de primeira qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta, firme, sem lesões de origem sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos, oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas.	12.939	KG	CEASA IN NATURA	GERAL	4,90	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - 01.542.171/0001-05
Batata doce - roxa, de primeira	4.312	KG	CEASA IN NATURA	COTA RESERVADA EMPRESA ME e EPP	4,90	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS

17



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta, firme, sem lesões de origem sem rachaduras, e cortes, sem danos físicos e mecânicos, oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas.	163	KG	PANTANAL	EXCLUSIVOEMPRESA ME e EPP	4,30	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - 01.542.171/0001-05
Fécula de mandioca (goma): do tipo goma para tapioca, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, com vigência de seis (4) meses, a contar da data de entrega.	1.253	PCT	ROYAL	EXCLUSIVOEMPRESA ME e EPP	2,98	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - 01.542.171/0001-05
Fermento em pó químico - Amido(Bacillus thuringiensis, Streptomyces, indochromogenes, grobacterium tumefaciens), bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e fosfato monocelcico. Pacote com 100 gramas.	470	KG	DONA BENTA	EXCLUSIVOEMPRESA ME e EPP	5,00	A J RODRIGUES FILHO 35.670.742/0001-09

18

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O ITEM:

1. O objeto deverá ser fornecido pela eventual contratada na forma estabelecida no Edital da licitação e Termo de Referência, observadas as quantidades e locais determinados na Ordem de Compras e/ou Requisições, sem prejuízo da preservação das vantagens e qualidade do objeto.
2. Os Itens em registro destinam-se a contratos relativos ao exercício do ano de 2024/2025. A Ata de Registro tem validade de 12 (doze) meses, contados da publicação deste extrato.
3. É obrigação de o contratante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa.
4. O pedido de liberação deve ser dirigido a Central de Licitações e Contratos Administrativos que o distribuirá ao Gerenciador do SRP, com devida anuência da Secretaria de Gestão. As cópias dos documentos (liberação, cópia do Extrato Parcial e a cópia da Ata de Registro), devem fazer parte integrante do Processo Administrativo, a fim de instruí-lo adequadamente.
5. A Ata de Registro de Preços, em todo seu teor, fica recepcionada por este extrato de publicação como nele transcrita, inclusive para efeito de renegociação.

INFORMAÇÕES PARA EFEITOS CONTRATUAIS:

LICITANTE	A J RODRIGUES FILHO		
CNPJ	35.670.742/0001-09	INSC. ESTADUAL	19.663.482-2
ENDEREÇO	RUA TRAVESSA JOSE PINTO, 540, LOJA 01 - COQUEIRO	CEP	64.220-000
CIDADE	LUIS CORREIA - PI	E-MAIL	distribsantaclara@gmail.com
CONTATO	ANTONIO JOSE RODRIGUES FILHO		
CPF	015.673.453-28		
RG	2506724-SSP-PI	FONE	(86) 99906-1342

LICITANTE	G DE A LINHARES		
CNPJ	25.011.360/0001-10	INSC. ESTADUAL	19.579.188-6
ENDEREÇO	RUA TABAJARA, 1853/1 BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	CEP	64.202-205
CIDADE	PARNAIBA - PI	E-MAIL	distr.premiere@gmail.com
CONTATO	GILMARA DE ARAUJO LINHARES		
CPF	014.189.963-86		
RG	2273369 SSP-PI	FONE	(86) 981006551

LICITANTE	L R DE MELO LIMA		
CNPJ	27.986.393/0001-00	INSC. ESTADUAL	19.600.716-0
ENDEREÇO	RUA FILOMENA LAGES DE CARVALHO, 14, BAIRRO ITARARE	CEP	64.077-172
CIDADE	TERESINA-PI	E-MAIL	imperialvariedades.pi@gmail.com
CONTATO	ROZIEL LOPES DE LIMA		
CPF	689.537.713-15		
RG	1453608 SSP-PI	FONE	(86) 994861604

LICITANTE	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA		
CNPJ	01.542.171/0001-05	INSC. ESTADUAL	19.436.564-6
ENDEREÇO	AV HENRY WALL DE CARVALHO, 5000, BAIRRO LOURIVAL PARENTE	CEP	64.022-050
CIDADE	TERESINA-PI	E-MAIL	tropicaisalimentos@gmail.com

19



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



CONTATO	SINVAL ALVES DA SILVA		
CPF	105.666.603-00		
RG	144.383 SSP/PI	FONE	(86) 3081-7524/ (86) 3232-7392

DECRETOS

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaipua, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2023

DECRETO Nº 136, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.3779

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O Prefeito Municipal de Parnaíba, no uso de suas atribuições legais considerando os dispositivos da Lei nº 3.779 de 31 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.488.238,83 distribuídos as seguintes dotações.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Table with columns for code, description, amount, and F.R. Group. Includes 'Suplementação (+)' for 'DIRET. DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL' with a total of 1.488.238,83.

Anulação (-) -1.488.238,83

Table with columns for code, description, amount, and F.R. Group. Includes 'Anulação (-)' for 'ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA' and 'DIRET. DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL' with a total of -1.488.238,83.

Francisco de Assis de Moraes Souza
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaipua, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2023

DECRETO Nº 141, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.3779

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O Prefeito Municipal de Parnaíba, no uso de suas atribuições legais considerando os dispositivos da Lei nº 3.779 de 31 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 7.362.810,33 distribuídos as seguintes dotações.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Suplementação (+) 7.362.810,33

Table with columns for code, description, amount, and F.R. Group. Includes 'Suplementação (+)' for 'COORDENAÇÃO DO GABINETE', 'SECRETARIA DE GOVERNO', and 'FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE' with a total of 7.362.810,33.

Handwritten signature

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaipua, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2023

DECRETO Nº 141, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.3779

Table with columns for code, description, amount, and F.R. Group. Includes 'Suplementação (+)' for 'SECRETARIA DE GOVERNO', 'ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA', and 'FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE' with a total of 7.362.810,33.

Handwritten signature

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaipua, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2023

DECRETO Nº 141, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.3779

Table with columns for code, description, amount, and F.R. Group. Includes 'Suplementação (+)' for 'FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE', 'ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA', and 'FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE' with a total of 7.362.810,33.

Handwritten signature

DECRETOS

DECRETOS

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaipua, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2023

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaipua, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2023

DECRETO Nº 141, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.3779

DECRETO Nº 141, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.3779

Table with columns for item number, code, description, amount, and F.R. Includes items 01 09 01, 01 09 02, 01 11 02, 01 12 01, 01 12 02, 01 13 06.

Table with columns for item number, code, description, amount, and F.R. Includes items 01 15 01, 01 15 02, 01 18 01, 01 26 01, 01 27 01, 01 27 02.

Handwritten signature

Handwritten signature

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaipua, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2023

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaipua, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2023

DECRETO Nº 141, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.3779

DECRETO Nº 141, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.3779

Table with columns for item number, code, description, amount, and F.R. Includes items 01 28 01, 01 30 01, 01 30 02, 01 30 04, 01 30 05.

Table with columns for item number, code, description, amount, and F.R. Includes items 01 30 02, 01 30 04, 01 30 05, 01 30 08, 01 30 09.

Handwritten signature

Handwritten signature

DECRETOS

DECRETOS

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaipua, 1434
06554430/0001-31
Exercício: 2023

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaipua, 1434
06554430/0001-31
Exercício: 2023

DECRETO Nº 141, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.3779

DECRETO Nº 141, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.3779

Table with columns for code, amount, and description. Includes items like 'Superintendência de Desenvolvimento Institucional' and 'Escola Parnaibana de Administração Pública'.

Table with columns for code, amount, and description. Includes items like 'Administração da Secretaria' and 'Suprntendência de Esportes'.

Anulação (-) -7.362.810,33

Handwritten signature

Handwritten signature

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaipua, 1434
06554430/0001-31
Exercício: 2023

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaipua, 1434
06554430/0001-31
Exercício: 2023

DECRETO Nº 141, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.3779

DECRETO Nº 141, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.3779

Table with columns for code, amount, and description. Includes items like 'ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA' and 'FUNDEB'.

Table with columns for code, amount, and description. Includes items like 'FUNDEB' and 'FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE'.

Handwritten signature

Handwritten signature

DECRETOS

DECRETOS

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaipua, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2023

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaipua, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2023

DECRETO Nº 141, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.3779

DECRETO Nº 141, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.3779

01 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
457	10.301.0008.2117.0000 3.1.90.13.00 500 300 000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Saúde	-82.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00		
664	10.302.0008.2203.0000 3.1.90.11.00 600 999 000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M Não se aplica	-146.070,00 F.R. Grupo: 1 600 02		
01 09 01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA				
863	04.122.0007.2033.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	PROMOÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E EM VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-314.171,02 F.R. Grupo: 1 500 00		
865	04.122.0007.2033.0000 3.1.90.13.00 500 999 000	PROMOÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E EM OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00		
868	04.122.0007.2033.0000 3.1.91.13.00 500 999 000	PROMOÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E EM CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00		
01 11 02	COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS				
1090	15.451.0009.1035.0000 4.4.90.51.00 500 999 000	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-170.878,66 F.R. Grupo: 1 500 00		
1116	15.451.0009.1558.0000 4.4.90.51.00 500 999 000	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-67.735,29 F.R. Grupo: 1 500 00		
1120	15.451.0009.1562.0000 4.4.90.51.00 700 999 000	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica	-26.597,77 F.R. Grupo: 1 700 05		
1131	15.451.0009.1567.0000 4.4.90.51.00 500 999 000	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-21.166,94 F.R. Grupo: 1 500 00		

Handwritten signature

01 11 04	Superintendência de Iluminação Pública				
1153	04.122.0003.2334.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-75.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00		
01 12 01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA				
1195	04.122.0003.2046.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-21.775,10 F.R. Grupo: 1 500 00		
1197	04.122.0003.2046.0000 3.1.90.16.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-650,00 F.R. Grupo: 1 500 00		
01 12 02	Diretoria de Pesca, Agricultura e Irrigação				
1218	04.122.0003.2089.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-1.805,00 F.R. Grupo: 1 500 00		
01 13 01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA				
1310	04.122.0003.2049.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-309.255,75 F.R. Grupo: 1 500 00		
01 13 05	Superintendência de Articulação das Forças de Segu				
1359	04.122.0003.2310.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-297.513,26 F.R. Grupo: 1 500 00		
01 13 06	Guarda Civil de Parnaíba				
1372	04.122.0003.2320.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-54.572,40 F.R. Grupo: 1 500 00		

Handwritten signature

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaipua, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2023

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaipua, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2023

DECRETO Nº 141, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.3779

DECRETO Nº 141, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.3779

01 13 06	Guarda Civil de Parnaíba				
1375	04.122.0003.2320.0000 3.1.91.13.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-26.639,05 F.R. Grupo: 1 500 00		
01 15 01	ADMINISTRAÇÃO DA CONTROLADORIA				
1388	04.124.0003.2059.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-51.781,00 F.R. Grupo: 1 500 00		
01 15 02	COORDENAÇÃO DE AUDITORIA				
1403	04.124.0003.2063.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-3.120,00 F.R. Grupo: 1 500 00		
01 15 04	COORDENAÇÃO DE NORMAS TÉCNICAS				
1411	04.124.0003.2065.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-2.452,63 F.R. Grupo: 1 500 00		
01 18 01	PROCURADORIA GERAL				
1421	04.122.0003.2097.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-109.246,52 F.R. Grupo: 1 500 00		
1436	04.122.0003.2099.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-23.437,15 F.R. Grupo: 1 500 00		
01 26 01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA				
1527	04.122.0003.2090.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-16.700,00 F.R. Grupo: 1 500 00		
01 27 01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA				

Handwritten signature

01 27 01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA				
1591	04.122.0003.2183.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-8.491,25 F.R. Grupo: 1 500 00		
01 27 02	Fundo Mun. de Prot. e Defesa do Consumidor - FMPDC				
1621	04.122.0003.2218.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-37.128,60 F.R. Grupo: 1 500 00		
1623	04.122.0003.2218.0000 3.1.91.13.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-509,84 F.R. Grupo: 1 500 00		
01 30 01	Administração da Secretaria				
1672	04.122.0003.2236.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-45.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00		
01 30 02	Superintendência de Administração				
1675	04.122.0003.2008.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-114.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00		
1676	04.122.0003.2008.0000 3.1.90.13.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-21.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00		
1681	04.122.0003.2008.0000 3.1.91.13.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-35.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00		
1700	04.122.0003.2011.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-8.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00		

Handwritten signature

DECRETOS

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaipua, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2023

DECRETO Nº 141 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.3779

01	30	02	Superintendência de Administração				
1706	04.122.0003.2146.0000	3.1.90.11.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-14.000,00	F.R. Grupo:	1	500 00
	500	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
			Não se aplica				
01	30	04	Superintendência de Planejamento				
1730	04.121.0003.2056.0000	3.1.90.11.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-70.000,00	F.R. Grupo:	1	500 00
	500	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
			Não se aplica				
1739	04.121.0003.2057.0000	3.1.90.11.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-12.000,00	F.R. Grupo:	1	500 00
	500	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
			Não se aplica				
01	30	05	Superintendência de Comunicação				
1742	04.131.0003.2101.0000	3.1.90.11.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-2.000,00	F.R. Grupo:	1	500 00
	500	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
			Não se aplica				
01	30	08	Superintendência de Cultura				
1752	04.122.0003.2024.0000	3.1.90.11.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-112.000,00	F.R. Grupo:	1	500 00
	500	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
			Não se aplica				
1753	04.122.0003.2024.0000	3.1.90.13.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-8.000,00	F.R. Grupo:	1	500 00
	500	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
			Não se aplica				
01	30	09	Superintendência de Desenvolvimento Institucional				
1793	04.122.0003.2242.0000	3.1.90.11.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-25.000,00	F.R. Grupo:	1	500 00
	500	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
			Não se aplica				
01	30	11	Superintendência de Turismo				

[Handwritten signature]

DECRETOS

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaipua, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2023

DECRETO Nº 141 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.3779

01	30	11	Superintendência de Turismo				
1847	23.895.0005.2298.0000	3.1.90.11.00	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-82.000,00	F.R. Grupo:	1	500 00
	500	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
			Não se aplica				
1848	23.895.0005.2298.0000	3.1.90.13.00	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-5.000,00	F.R. Grupo:	1	500 00
	500	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
			Não se aplica				
01	30	12	Escola Parnaibana de Administração Pública				
1858	04.122.0003.2299.0000	3.1.90.11.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-9.500,00	F.R. Grupo:	1	500 00
	500	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
			Não se aplica				
1859	04.122.0003.2299.0000	3.1.90.13.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-3.000,00	F.R. Grupo:	1	500 00
	500	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
			Não se aplica				
01	30	13	Central de Licitações e Contratos Administrativos				
1866	04.122.0003.2319.0000	3.1.90.11.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-15.000,00	F.R. Grupo:	1	500 00
	500	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
			Não se aplica				
1867	04.122.0003.2319.0000	3.1.90.13.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-13.000,00	F.R. Grupo:	1	500 00
	500	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
			Não se aplica				
01	31	01	Administração da Secretaria				
1877	04.122.0003.2241.0000	3.1.90.11.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-55.027,00	F.R. Grupo:	1	500 00
	500	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
			Não se aplica				
01	34	01	Administração da Secretaria				
1968	27.122.0003.2321.0000	3.1.90.11.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-18.933,10	F.R. Grupo:	1	500 00
	500	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
			Não se aplica				

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaipua, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2023

DECRETO Nº 141 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.3779

01	34	02	Superintendência de Esportes				
1982	27.122.0003.2243.0000	3.1.90.11.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-8.000,00	F.R. Grupo:	1	500 00
	500	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
			Não se aplica				

Parnaíba, 28 de DEZEMBRO de 2023

[Handwritten signature]
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaipua, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2023

DECRETO Nº 142 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.3779

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Parnaíba, no uso de suas atribuições legais considerando os dispositivos da Lei nº 3.779 de 31 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 10.183.304,97 distribuídos as seguintes dotações.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Suplementação (+)		10.183.304,97	
01 02 01	COORDENAÇÃO DO GABINETE		
2171	04.122.0003.2002.0000 3.1.90.13.00 711 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. Não se aplica	13.140,46 F.R.: 1 711 05
01 02 03	Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito		
2174	04.122.0003.2095.0000 3.1.90.13.00 711 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. Não se aplica	2.120,73 F.R.: 1 711 05
01 02 04	Superintendência de Representação em Teresina		
2175	04.122.0003.2096.0000 3.1.90.13.00 711 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. Não se aplica	385,00 F.R.: 1 711 05
01 03 01	SECRETARIA DE GOVERNO		
2203	04.122.0003.2005.0000 3.1.90.13.00 711 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. Não se aplica	11.460,20 F.R.: 1 711 05
01 05 01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
2190	04.123.0003.2014.0000 3.1.90.13.00 711 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. Não se aplica	9.924,07 F.R.: 1 711 05
2191	04.129.0003.2015.0000 3.1.90.13.00 711 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. Não se aplica	1.209,60 F.R.: 1 711 05

Jam

DECRETOS

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaipua, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2023

DECRETO Nº 142 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.3779

01 05 03	PROC. DA FAZENDA MUNICIPAL-PPM		
2192	04.125.0003.2017.0000 3.1.90.13.00 711 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. Não se aplica	2.225,00 F.R.: 1 711 05
01 05 04	Contabilidade Geral do Município		
2193	04.124.0003.2064.0000 3.1.90.13.00 711 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. Não se aplica	1.806,00 F.R.: 1 711 05
01 06 01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
145	12.361.0006.2018.0000 3.3.90.93.00 500 200 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Educação	100,00 F.R.: 1 500 00
01 06 02	FUNDEB		
177	12.361.0006.2050.0000 3.1.90.11.00 540 230 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Magistério	1.780.000,00 F.R.: 1 540 01
179	12.361.0006.2050.0000 3.1.90.11.00 541 230 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF FUNDEB - Magistério	2.800.000,00 F.R.: 1 541 01
180	12.361.0006.2050.0000 3.1.90.11.00 542 230 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT FUNDEB - Magistério	980.000,00 F.R.: 1 542 01
214	12.365.0006.2055.0000 3.1.90.11.00 542 230 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT FUNDEB - Magistério	4.400.000,00 F.R.: 1 542 01
01 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
414	10.122.0008.2126.0000 3.1.91.13.00 500 300 000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Saúde	3.000,00 F.R.: 1 500 00
01 09 02	FUNDO MUNIC. DE ASSIT. SOCIAL		
1053	09.271.0003.2212.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	500,00 F.R.: 1 500 00

Jam

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaipua, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2023

DECRETO Nº 142 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.3779

01 11 01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
2167	04.122.0003.2042.0000 3.1.90.13.00 711 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. Não se aplica	48.000,00 F.R.: 1 711 05
01 12 01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
2176	04.122.0003.2046.0000 3.1.90.13.00 711 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. Não se aplica	4.198,55 F.R.: 1 711 05
2198	04.122.0003.2046.0000 3.1.91.13.00 711 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. Não se aplica	667,92 F.R.: 1 711 05
01 12 02	Diretoria de Pesca, Agricultura e Irrigação		
2180	04.122.0003.2093.0000 3.1.90.13.00 711 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. Não se aplica	378,00 F.R.: 1 711 05
01 13 01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
2205	04.122.0003.2049.0000 3.1.90.13.00 711 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. Não se aplica	37.842,25 F.R.: 1 711 05
01 15 01	ADMINISTRAÇÃO DA CONTROLADORIA		
2188	04.122.0003.2059.0000 3.1.90.13.00 711 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. Não se aplica	1.155,00 F.R.: 1 711 05
2199	04.124.0003.2059.0000 3.1.91.13.00 711 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. Não se aplica	12.317,20 F.R.: 1 711 05
01 15 02	COORDENAÇÃO DE AUDITORIA		
2200	04.124.0003.2063.0000 3.1.91.13.00 711 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. Não se aplica	580,80 F.R.: 1 711 05
01 18 01	PROCURADORIA GERAL		

Jam

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaipua, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2023

DECRETO Nº 142 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.3779

01 18 01	PROCURADORIA GERAL		
2204	04.122.0003.2097.0000 3.1.90.13.00 711 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. Não se aplica	8.825,50 F.R.: 1 711 05
01 27 01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
2206	04.122.0003.2183.0000 3.1.90.13.00 711 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. Não se aplica	10.578,20 F.R.: 1 711 05
01 27 02	Fundo Mun. de Prot. e Defesa do Consumidor - FMPDC		
2202	04.122.0003.2218.0000 3.1.91.13.00 711 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. Não se aplica	609,84 F.R.: 1 711 05
2207	04.122.0003.2218.0000 3.1.90.13.00 711 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. Não se aplica	4.761,40 F.R.: 1 711 05
01 28 01	Administração da Secretaria		
2169	04.122.0009.2187.0000 3.1.90.13.00 711 999 000	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. Não se aplica	31.500,00 F.R.: 1 711 05
01 31 01	Administração da Secretaria		
2185	04.122.0003.2241.0000 3.1.90.13.00 711 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. Não se aplica	10.379,50 F.R.: 1 711 05
2197	04.122.0003.2241.0000 3.1.91.13.00 711 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. Não se aplica	613,80 F.R.: 1 711 05
01 34 01	Administração da Secretaria		
2182	27.122.0002.2321.0000 3.1.90.13.00 711 999 000	MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO OBRIGAÇÕES PATRONAIS Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. Não se aplica	3.975,95 F.R.: 1 711 05
01 34 02	Supretendência de Esportes		

Jam

DECRETOS

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaipua, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2023

DECRETO Nº 142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.3779

01 34 02	Supretendência de Esportes				
2184	04.122.0003.2243.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE	1.050,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 711 05		
	711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.			
	999 000	Não se aplica			
Anulação (-)			-10.183.304,97		
01 02 01	COORDENAÇÃO DO GABINETE				
2	04.122.0003.2002.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE	-15.648,19		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
8	04.122.0003.2002.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE	-609,84		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
01 02 03	Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito				
15	04.122.0003.2095.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE	-11.460,20		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
16	04.122.0003.2095.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE	-3.671,24		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
01 03 01	SECRETARIA DE GOVERNO				
25	04.122.0003.2005.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE	-12.943,82		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
01 05 01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA				
49	04.123.0003.2014.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE	-9.924,07		
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
01 05 04	Contabilidade Geral do Município				

Fam

DECRETOS

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaipua, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2023

DECRETO Nº 142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.3779

01 05 04	Contabilidade Geral do Município				
88	04.124.0003.2064.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE	-5.240,60		
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
01 06 01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA				
138	12.361.0006.2018.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-100,00		
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	200 000	Educação			
164	12.361.0006.2282.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-980.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	200 000	Educação			
01 06 02	FUNDEB				
207	12.361.0006.2054.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-1.580.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 540 01		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
01 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
422	10.122.0008.2156.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	-3.000,00		
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	300 000	Saúde			
721	10.302.0008.2216.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	-2.000.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 02		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut			
	999 000	Não se aplica			
746	10.302.0008.2360.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	-2.400.000,00		
	3.3.31.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 602 02		
	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut			
	999 000	Não se aplica			
01 09 01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA				
863	04.122.0007.2033.0000	PROMOÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E EMI	-500,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			

Fam

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaipua, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2023

DECRETO Nº 142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.3779

01 11 04	Superintendência de Iluminação Pública				
1153	04.122.0003.2334.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE	-79.500,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
01 11 05	Superintendência da Habitação e Regularização Fund				
1174	04.122.0003.2337.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE	-840.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
01 12 01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA				
1195	04.122.0003.2046.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE	-5.244,47		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
01 13 01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA				
1312	04.122.0003.2049.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE	-23.277,38		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
01 15 01	ADMINISTRAÇÃO DA CONTROLADORIA				
1388	04.124.0003.2059.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE	-4.053,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
1393	04.124.0003.2059.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE	-10.000,00		
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
01 18 01	PROCURADORIA GERAL				
1422	04.122.0003.2097.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE	-8.825,50		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
01 27 02	Fundo Mun. de Prot. e Defesa do Consumidor - FMPDC				

Fam

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaipua, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2023

DECRETO Nº 142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.3779

01 27 02	Fundo Mun. de Prot. e Defesa do Consumidor - FMPDC				
1622	04.122.0003.2218.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE	-13.289,41		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
01 28 03	Superintendência da Limpeza Pública				
1651	15.452.0008.2044.0000	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA	-1.960.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
1656	15.452.0008.2192.0000	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA	-200.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
01 31 01	Administração da Secretaria				
1877	04.122.0003.2241.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE	-10.993,30		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
01 34 01	Administração da Secretaria				
1968	27.122.0003.2321.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE	-5.025,95		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			

Parnaíba, 28 de DEZEMBRO de 2023

Francisco de Assis de Moraes Souza
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaipua, 1434
06564430/0001-31 Exercício: 2023

DECRETO Nº 143, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.3836

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O Prefeito Municipal de Parnaíba, no uso de suas atribuições legais considerando os dispositivos da Lei nº 3.836 de 09 de outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 250.000,00 distribuídos as seguintes dotações.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Suplementação (+)		250.000,00
01 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2092	10.302.0008.2116.0000 HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	20.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 605 02
	605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profis	
	999 000 Não se aplica	
2098	10.301.0008.2202.0000 HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	200.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 605 02
	605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profis	
	999 000 Não se aplica	
2099	10.302.0008.2203.0000 HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	15.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 605 02
	605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profis	
	999 000 Não se aplica	
2102	10.302.0008.2216.0000 HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	15.000,00
	3.3.90.45.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	F.R.: 1 605 02
	605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profis	
	999 000 Não se aplica	
Anulação (-)		-250.000,00
01 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2103	10.302.0008.2116.0000 HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	-250.000,00
	3.3.31.41.00 CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 605 02
	605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profis	
	999 000 Não se aplica	


FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal 8.069/90 Lei Municipal 1523/96 Lei Complementar 069/2015
Parnaíba – Piauí

OFÍCIO Nº. 10/CMDCA/2024

Parnaíba, 17 de janeiro de 2024.

PARA:

Diário Oficial do Município de Parnaíba - PI

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Parnaíba – PI, órgão deliberativo, fiscalizador, resolutivo e normativo, responsável pela Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente, de acordo com Lei Federal 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei Municipal Complementar 069/2015, vem solicitar que seja publicado no Diário Oficial do Município a ATA e ERRATA e Resolução do CMDCA nº 21/2023, com o Edital de Chamamento Público das Entidades Sociais nº 01/2023-FIA, Prorrogação de inscrição.

Em anexo.

Certo de contarmos com vossa valiosa colaboração, alta estima deste Colegiado.

Atenciosamente,


DIANA MARIA ROCHA PIRES
Presidente do CMDCA

Ao
Drº Lisandro Ayres Furtado
M. D. Secretário de Governo - SEGOV
Representante do Diário Oficial
Parnaíba – PI.

End: Avenida São Sebastião N.º 2231 B. São Benedito - Parnaíba PI - Cep - 64.200-000
E-mail: cmdcaparnaiba.167@gmail.com -



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal 8.069/90 Lei Municipal 1523/96 Lei Complementar 069/2015
Parnaíba – Piauí

Resolução nº 21 de 20 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a formação da Comissão para análise dos Projetos das Entidades Sociais do Edital de Chamamento Nº 01/2023-FIA do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) Parnaíba – PI, no uso de suas atribuições legais pela Lei Municipal 1.523/96 e Lei Complementar nº 069/2015, e Regimento Interno considerando a deliberação do seu Colegiado em reunião extraordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a formação da Comissão para análise do Edital de Chamamento Público para os Projetos das Entidades Sociais nº 01/2023-FIA do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/FIA. Que ficou assim constituída: **Maria Jandira Santos de Souza (SEDESC),**

Rita de Cássia do A. Azevedo (P. Criança),

Rosária de Fátima Aguiar (F. NINHO),

Frank da Silva dos Santos (Sec. Turismo),

Domingos Alves Cardoso (P. Juventude),

Jesum Messias de Albuquerque Neto (Sec. Cultura)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Atenciosamente,


DIANA MARIA ROCHA PIRES
Presidente do CMDCA

RETIFICAÇÃO



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/CMDCA-PHB/PI/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA com o apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA-PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEDESC, torna público este Edital de Chamamento de Seleção Pública para firmar Termo de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, inscritas no CMDCA-PHB, a apresentarem projetos voltados a promoção, a proteção e a defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parnaíba-PI (FMDCA), de acordo com o Plano de Aplicação que destina o percentual de 40% (quarenta por cento) dos recursos do Fundo em 2023, para financiamento de projetos, nos termos e condições estabelecidas neste Edital, conforme dotação orçamentária a seguir:

Projeto Atividade: 12003.08243 0001 2.061 (Gestão do FMDCA)
Elemento de despesa: (Subvenção Social)
Fonte de Recursos: (Outros Recursos destinados à Assistência Social – FMDCAT)

DA JUSTIFICATIVA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parnaíba-CMDCA-PHB, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, e na Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, regulamentada pela Lei Municipal n. 069/2015, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Parnaíba-PI, estabelece o processo de análise e seleção de projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/2023, que estejam em consonância com as Políticas Públicas da Criança e do Adolescente da cidade de Parnaíba-PI.

RESOLVE:

Estabelecer procedimento e tornar público o Edital de Chamamento Público para realizar processo de análise e seleção de projetos que poderão ser financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –

- End.: Av. São Sebastião N.º 2231 B. São Benedito - Parnaíba PI - CEP - 64.200-000
E-mail: cmdcaparnaiba.167@gmail.com – 99808 - 4166

RETIFICAÇÃO



FMDCA/CMDCA Parnaíba-PI, que estejam em consonância com as Políticas Públicas da Criança e do Adolescente da cidade de Parnaíba-PI.

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º - Constitui objeto do presente Edital a seleção de 05 (cinco) projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/FMDCA no valor total de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, sendo o repasse de acordo com cada projeto aprovado.

Art. 2º - Para os fins deste Edital entende-se por projeto o conjunto de ações inovadoras e/ou complementares das Políticas Públicas de promoção, proteção e de defesa de direitos de Crianças e Adolescentes a serem desenvolvidas na cidade de Parnaíba, por tempo determinado neste Edital, com recursos captados por meio do FMDCA, tendo como beneficiários os segmentos de crianças e adolescentes, segundo as linhas de ações previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

CAPÍTULO II

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º - Somente poderão participar desta seleção as instituições que tiverem de acordo com os critérios abaixo:

- Entidades devidamente registrada há pelo menos 02 (dois) anos no CMDCA-PHB
- Entidades que estejam devidamente regulamentadas, comprovando por meio da apresentação dos documentos relacionados nos **arts. 10 e 11** deste Chamamento Público;
- Entidades que apresentem propostas de Projetos exclusivamente relacionadas à diretriz a seguir:

DIRETRIZ – ABUSO OU EXPLORAÇÃO SEXUAL E EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Valor financiável – R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil reais), devendo ser beneficiados 05 (cinco) projetos com R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) cada, para:

- End.: Av. São Sebastião N.º 2231 B. São Benedito - Parnaíba PI - CEP - 64.200-000
E-mail: cmdcaparnaiba.167@gmail.com – 99808 - 4166



- Trabalho com conscientização da sociedade civil acerca das temáticas;
- Trabalho de empoderamento com crianças e adolescentes em situação de exploração sexual ou abuso;
- Educação e conscientização das famílias sobre trabalho infantil;

Art. 4º - É permitida a atuação em rede, por duas ou mais organizações da sociedade civil, desde que previsto na apresentação do PROJETO, mantida integral responsabilidade da organização celebrante do termo de colaboração.

CAPÍTULO III

DAS VEDAÇÕES

Art. 5º - Estarão impossibilitadas de celebrar parcerias as Organizações da Sociedade Civil que:

- Não estejam regularmente constituídas ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- O objeto social não se relacione com as características deste edital;

Art. 6º - São vedadas as celebrações de parcerias que tenham por objeto, que envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.

Art. 7º - Serão celebradas através deste Edital as parcerias entre a administração pública e as entidades referidas no inciso I do art. 2º, da Lei nº 13.019/14 e em consonância com a Resolução nº 18/CMDCA de 25 de outubro de 2023.

CAPÍTULO IV

DA DURAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 8º - A execução dos projetos no presente processo terá duração de até 12 (doze) meses sem interrupção a contar da data de início de vigência do projeto, definida no instrumento de parceria correspondente, não sendo permitida sua prorrogação ou renovação.

CAPÍTULO V

- End.: Av. São Sebastião N.º 2231 B. São Benedito - Parnaíba PI - CEP - 64.200-000
E-mail: cmdcaparnaiba.167@gmail.com – 99808 - 4166



DA QUANTIDADE DE PROJETOS POR ORGANIZAÇÃO

Art. 9º - As Organizações da Sociedade Civil poderão propor até 02 (dois) projetos, sendo em linhas de atuação distintas, para o financiamento com recursos do FMDCA-PHB, devendo indicar o projeto prioritário. O segundo projeto só será avaliado no caso de não haver projeto aprovado naquela diretriz.

CAPÍTULO VI

DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 10 - O período e o local de apresentação dos projetos será presencialmente na sede do CMDCA-PHB (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parnaíba-PI), localizada na Avenida São Sebastião, 2231, Bairro São Benedito, Parnaíba/PI, CEP: 64207-005, a partir do dia 08 a 22 de janeiro de 2024 às 8h às 13h, apresentando os seguintes documentos em anexo deste Edital:

- Anexo I – Requerimento do CMDCA de Parnaíba/PI;
- Anexo II – Caracterização da organização e caracterização socioeconômica da comunidade;
- Anexo III – Resumo do Projeto CMDCA/FIA 2023;
- Anexo IV – Plano de Trabalho;
- Anexo V – Declarações (Proponente e concedente);
- Cópia do CNPJ da entidade proponente;
- Cópia do CPF e RG do representante legal;
- Comprovante de endereço da entidade;
- Declaração de contrapartida;
- Declaração expressa do proponente que não está em situação de inadimplência perante qualquer órgão da entidade pública;
- Cópia da inscrição no CMDCA.

Parágrafo Único: No ato da inscrição, não será necessário anexar nenhum documento do artigo 12 deste Edital ao Projeto a ser protocolado, estes serão requisitados pelo Setor Financeiro da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, após a aprovação do projeto, para trâmites burocráticos das assinaturas dos Termos de Fomento.

- End.: Av. São Sebastião N.º 2231 B. São Benedito - Parnaíba PI - CEP - 64.200-000
E-mail: cmdcaparnaiba.167@gmail.com – 99808 - 4166

RETIFICAÇÃO



Os projetos deverão ter um detalhamento expresso de todos os itens a serem financiados pelo FIA.

Art. 11. Para a celebração do Termo de Fomento todos os serviços ou atividades a serem desenvolvidas, deverão constar no Plano de Trabalho de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014:

- I – Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- II – Descrição de metas a serem atingidas e de atividades a serem executadas;
- III – Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou abrangidos pela parceria;
- IV – Forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a eles atreladas;
- V – Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas e, ainda,
- VI – Estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e Trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na execução do objeto, durante o período de vigência proposto;
- VII – Valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas, vinculadas às metas do cronograma físico;
- VIII – Os projetos deverão ser apresentados mediante modelos unificados, conforme os anexos.

CAPÍTULO VII

DA COMISSÃO DE ANÁLISE

Art. 12 – O CMDCA irá instituir uma Comissão Intersetorial específica exclusivamente para analisar e emitir pareceres acerca da viabilidade dos projetos que irão concorrer ao edital de financiamento. Ressalta-se que as instituições que irão concorrer ao edital e possuírem assento neste Conselho, não poderão fazer parte desta Comissão. Neste sentido, a Comissão será formada por representantes de Organização Governamental e Não Governamentais com paridade e assento no CMDCA-PHB

Art. 13. A Comissão de Análise passará a analisar os Projetos apresentados a partir do último dia de inscrição até o dia 09 de fevereiro de 2024.

- End.: Av. São Sebastião N.º 2231 B. São Benedito - Parnaíba PI - CEP - 64.200-000
E-mail: cmdcaparnaiba.167@gmail.com - 99808 - 4166

RETIFICAÇÃO



Art. 14. Em caso de necessidade de diligências, se na análise do projeto inscrito suscitarem dúvidas ou contiverem informações incompletas, os interessados terão prazo de **05 (cinco) dias úteis** para adequação e esclarecimentos de dúvidas ou complementação de informações e se necessário ainda, apresentação presencial do projeto proposto.

Art. 15. Com a inscrição do projeto, a entidade autoriza desde já, sem qualquer ônus, a utilização do nome, imagem e voz dos dirigentes e demais profissionais envolvidos com a prática, bem como o projeto no todo ou em parte, seja para fins de pesquisa ou divulgação em qualquer meio de comunicação, por prazo indeterminado.

Art. 16. Os projetos após analisados e aprovados pela comissão instituída pela Resolução 20/2023 serão apresentados à plenária em reunião ordinária ou extraordinária para aprovação do CMDCA, devendo constar em ata e em resolução única todos os projetos aprovados com os respectivos valores.

Parágrafo Único – O presente edital objetiva fomentar projetos oriundos exclusivamente de Entidades de atendimento direto ou indireto cujas atividades e finalidades específicas sejam voltadas à criança e ao adolescente, estando previstas em Estatuto Social da proponente e se relacionem diretamente na garantia, defesa e proteção de direito humano de crianças e adolescentes no Município de Parnaíba/PI.

CAPÍTULO VIII

DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO:

Art. 17. Para assinatura do Termo de Fomento, será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- I – Cópia dos demonstrativos contábeis da organização referentes a 2022 (balanço patrimonial – BP e demonstrativo do resultado do exercício – DRE);
- II – Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União (documento disponível em www.receita.fazenda.gov.br), bem como das fazendas estadual e municipal aplicáveis. (INSS) No caso de isenções ou imunidades, o documento comprobatório correspondente deverá ser apresentado;
- III – Certidão negativa de débitos trabalhistas (documento disponível em www.tst.jus.br/certidao);

- End.: Av. São Sebastião N.º 2231 B. São Benedito - Parnaíba PI - CEP - 64.200-000
E-mail: cmdcaparnaiba.167@gmail.com - 99808 - 4166



IV – Certidão de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (documento disponível em www.sifge.caixa.gov.br);

V – Cópia do comprovante de residência do presidente da organização;

VI – Alvarás.

Art. 18. Para que a OSC concorra ao edital, não é necessária a autenticação em cartório das cópias dos documentos comprobatórios.

Art. 19. No momento da elaboração do termo, documentação complementar poderá ser solicitada às organizações selecionadas.

CAPÍTULO IX

DOS EIXOS DE TRABALHO

Art. 20. Os projetos apresentados deverão estar em compatibilidade com os seguintes eixos de trabalho.

a) EIXO 1 – PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

- Prevenção e combate das negligências, violências e violações de direitos contra crianças e adolescentes;
- Adolescentes em conflito com a Lei e ações voltadas ao mundo do trabalho;
- Incentivo à leitura e combate à evasão escolar;
- Combate ao Trabalho Infantil e Tráfico de Drogas;
- Educação sexual e prevenção de gravidez e DST's na adolescência;
- Prevenção ao uso de substâncias psicoativas;
- Mortes por causas externas (suicídio, homicídio e acidente de trânsito)
- Estímulo às atividades tecnológicas, artísticas, esportivas, culturais e de lazer que promovam a inclusão social de crianças e adolescentes com deficiência;
- Estímulo às atividades tecnológicas, artísticas, esportivas, culturais e de lazer que promovam a inclusão social de crianças e adolescentes.

b) EIXO 2 – COMBATE DO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

- As localidades com maiores índices de vulnerabilidade, estarão sempre em estudo e análise para aptidão e contemplação deste Edital

- End.: Av. São Sebastião N.º 2231 B. São Benedito - Parnaíba PI - CEP - 64.200-000
E-mail: cmdcaparnaiba.167@gmail.com - 99808 - 4166



DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 21. Constitui objeto deste Edital a seleção de 05 (cinco) Projetos sociais financiados com o percentual de 40% (quarenta por cento) do aporte de recursos do FIA, e as atividades e finalidades específicas deverão ser voltadas às crianças e adolescentes, estando essas condições previstas em Estatuto Social da proponente, devidamente registrada no CMDCA de Parnaíba/PI.

Art. 22. O aporte de recursos do FIA neste edital, será de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

I – Será aprovado apenas um projeto por Organização da Sociedade Civil.

Art. 23. São considerados passíveis de concorrer, projetos sociais com existência em continuidade, pelo prazo mínimo de 10 (dez) meses, com foco em ações específicas para crianças e adolescentes com até 17 anos e 11 meses, residentes e domiciliados em Parnaíba/PI.

Art. 24. Serão aprovados 05 (cinco) projetos de Organizações da Sociedade Civil, devidamente inscritas no CMDCA de Parnaíba/PI;

CAPÍTULO XI

DO PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO (combate do abuso e exploração sexual)

Art. 25. O Projeto deverá prever uma contrapartida da parceria com o FIA, no valor de R\$1.000,00 (mil reais), ou ainda poderá comprovar a existência de recursos humanos e/ou materiais.

CAPÍTULO XII

DAS DIRETRIZES

Art. 26. Todos os projetos serão direcionados para crianças/adolescentes do município de Parnaíba/PI, participantes atendidos pela ONG proponente e os recursos deverão ser utilizados para as atividades de uso exclusivo do projeto.

- End.: Av. São Sebastião N.º 2231 B. São Benedito - Parnaíba PI - CEP - 64.200-000
E-mail: cmdcaparnaiba.167@gmail.com - 99808 - 4166

RETIFICAÇÃO



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal 8.069/90 Lei Municipal 1523/95 Lei Complementar 069/2015
Parnaíba - Piauí

I. Em cumprimento às determinações e aos entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), relativamente às transferências de recursos, não serão cobertas despesas tais como:

- Pagamento de recursos humanos (incluindo encargos sociais, férias, décimo terceiro);
- Taxa de administração, de gerência ou similar;
- Gastos exclusivamente de responsabilidade da conveniente;
- Transferências de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;
- Pagamento, a qualquer título, a agente público municipal da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou semelhantes, à conta de quaisquer fontes de recursos;
- Pagamento de diárias e passagens a agente público da ativa por intermédio de convênios ou instrumentos congêneres firmados com entidades de direito privado ou com órgãos ou entidades de direito público;
- Remuneração, por serviços prestados, aos dirigentes ou servidores/empregados da conveniente;

II – Entre outras despesas não autorizadas pela legislação.

CAPÍTULO XIII

DO TERMO DE COMPROMISSO

Art. 27. Ao assinar o Termo de Compromisso:

I – A Entidade proponente aceita as condições propostas neste edital e responsabiliza-se por todas as informações contidas na sua proposta e no seu cadastramento e compromete-se a comprovar a veracidade quando solicitadas;

II – A Contemplada concorda com a divulgação da parceria entre o CMDCA/FIA e O.S.C.;

III – A obrigatoriedade de divulgação do financiamento do Projeto pelo CMDCA/FIA em local visível na O.S.C na Internet, devendo ainda, enviar ao CMDCA via e-mail cmdcaparnaiba.167@gmail.com fotos do projeto a cada quadrimestre, objetivando a divulgação nas redes sociais do órgão;

IV – Incluir a logomarca do FIA e do CMDCA em todos os materiais de divulgação do projeto, sejam físicos ou eletrônicos;

V – Em qualquer evento relativo ao Projeto deverá divulgar amplamente que o mesmo foi contemplado com recursos do FIA. E o CMDCA deverá ser atualizado a

- End.: Av. São Sebastião N.º 2231 B. São Benedito - Parnaíba PI - CEP - 64.200-000
E-mail: cmdcaparnaiba.167@gmail.com - 99808 - 4166

RETIFICAÇÃO



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal 8.069/90 Lei Municipal 1523/95 Lei Complementar 069/2015
Parnaíba - Piauí

respeito, para que, possa enviar representante a fim de acompanhar o andamento do projeto.

CAPÍTULO XIV

DO CRONOGRAMA

Art. 28 – A partir da publicação desse Edital, as ações ocorrerão de acordo com o quadro abaixo:

DATA	AÇÃO
11/12/2023	Publicação do Edital no DOM e site da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.
08 a 30 de Janeiro/24	Inscrição das entidades no processo do Edital 01/2023.
31 a 13 de fevereiro/24	Análise dos Projetos inscritos.
19/02/2024	Reunião Extraordinária para aprovação dos projetos.
20/02/2024	Publicação do resultado preliminar dos projetos aptos e não aptos no DOM e site.
21 a 25 de fevereiro/2024	Interposição de recursos.
26 a 28 de fevereiro/2024	Análise de recursos.
29/02/2024	Reunião Extraordinária do CMDCA para aprovação dos resultados dos recursos.
04/03/2024	Publicação do resultado final dos projetos habilitados (aptos).

CAPÍTULO XV

OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 29. A avaliação dos projetos dar-se-á em quatro tópicos, analisados por uma equipe técnica e pela Comissão do CMDCA com pontuação máxima de 100 pontos, que emitirá parecer de acordo com os critérios, a saber:

- End.: Av. São Sebastião N.º 2231 B. São Benedito - Parnaíba PI - CEP - 64.200-000
E-mail: cmdcaparnaiba.167@gmail.com - 99808 - 4166



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal 8.069/90 Lei Municipal 1523/95 Lei Complementar 069/2015
Parnaíba - Piauí

Avaliação	100 pontos
Avaliação da atividade do projeto e do seu alcance social.	Até 30 pontos
Estratégia de ação e impacto social	Até 10 pontos
Contribuição do projeto para a garantia de direitos da criança e o adolescente	Até 50 pontos
Adequação do Plano de Trabalho à viabilidade de orçamento	Até 10 pontos

CAPÍTULO XVI

ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Art. 30. O acompanhamento, monitoramento e avaliação, dar-se-á da seguinte forma:

I – O CMDCA realizará o acompanhamento e o monitoramento dos Projetos financiados pelo FIA através da Comissão a ser criada por meio de Resolução do CMDCA;

II – O acompanhamento das ações a que se refere o inciso I ocorrerá a partir da análise dos relatórios parciais por quadrimestre e um final, apresentado pelas O.S.C, das prestações de contas e de visitas in loco quando se fizer necessário;

III – Os Projetos financiados serão monitorados e avaliados pela Comissão de acompanhamento aos Projetos do FIA, a partir da análise das prestações de contas quadrimestrais e final apresentado pela O.S.C, de visitas in loco quando se fizerem necessárias;

Parágrafo único – Os conselheiros, representantes de organizações que estejam apresentando projetos neste edital, não poderão fazer análise do seu respectivo projeto ficando vedada a votação ou interferência no tocante ao resultado dos mesmos.

CAPÍTULO XVII

DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 31. O processo de prestação de contas, dar-se-á da seguinte forma:

- End.: Av. São Sebastião N.º 2231 B. São Benedito - Parnaíba PI - CEP - 64.200-000
E-mail: cmdcaparnaiba.167@gmail.com - 99808 - 4166



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal 8.069/90 Lei Municipal 1523/95 Lei Complementar 069/2015
Parnaíba - Piauí

I – A prestação de contas deverá obedecer rigorosamente ao Projeto e ao Plano de Aplicação do recurso do Plano de Trabalho, respeitando as normas estabelecidas pelo Marco regulatório em sua vigência e Resolução 20/2023-CMDCA;

II – A data inicial para aplicação dos recursos recebidos deverá ser posterior à data da assinatura do Termo de Fomento;

III – A execução do instrumento firmado será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo o conveniente pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do convênio;

IV – Desde já, as entidades beneficiadas concordam que todos os cidadãos e ou empresas interessadas, poderão acompanhar o desenvolvimento e execução dos projetos financiados com recursos do FIA e com a utilização gratuita pelo CMDCA, de seu nome, voz, imagem e trabalho escrito para divulgação em qualquer meio de comunicação na forma impressa ou eletrônico.

DAS INFORMAÇÕES GERAIS

Art. 32. Todas as decisões e comunicações relativas a este edital serão disponibilizadas respeitando os prazos estabelecidos no cronograma, sempre a partir da data do protocolo na Secretaria do CMDCA;

Art. 33. Os projetos apresentados deverão através do seu Plano de Trabalho prever o início e o fim da execução das ações;

Art. 34. É de total responsabilidade das O.S.C's acompanhar todas as fases do processo de análise dos projetos;

Art. 35. Qualquer alteração do projeto deverá ser apresentada pelo responsável e aprovada pela Comissão e/ou plenária do CMDCA, alterações sem justificativa e sem a aprovação do CMDCA implicarão na perda do financiamento/Cofinanciamento e na possibilidade de devolução dos recursos utilizados indevidamente;

Art. 36. O ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste edital;

Art. 37. Os casos omissos serão dirimidos pelo CMDCA de Parnaíba/PI. Informações poderão ser obtidas na Secretaria do CMDCA, bem como pelo endereço eletrônico: cmdcaparnaiba.167@gmail.com.

- End.: Av. São Sebastião N.º 2231 B. São Benedito - Parnaíba PI - CEP - 64.200-000
E-mail: cmdcaparnaiba.167@gmail.com - 99808 - 4166

RETIFICAÇÃO



Art. 38. Este Edital de Chamamento Público nº 01/2023, entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

Parnaíba, 08 de dezembro de 2023.

Diana Maria Rocha Pires
Presidente do CMDCA

- End.: Av. São Sebastião N.º 2231 B, São Benedito - Parnaíba PI - CEP - 64.200-000
E-mail: cmdcaparnaiba.167@gmail.com - 99808 - 4166

RETIFICAÇÃO

ANEXO I
REQUERIMENTO

PARNAÍBA, de de 2023.

À Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Nesta cidade.

Atendendo ao Edital 01/2023-FIA, encaminhamos o Projeto _____ para análise e seleção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Parnaíba, objetivando captar recursos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA para execução em 2023/2024 no valor de R\$ 7.500,00.

Esclarecimentos poderão ser prestados pelo Sr. (a) _____ endereço eletrônico _____ e/ou contato telefônico através do número: () _____

Na certeza da atenção dispensada, solicitamos o deferimento.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal

- End.: Av. São Sebastião N.º 2231 B, São Benedito - Parnaíba PI - CEP - 64.200-000
E-mail: cmdcaparnaiba.167@gmail.com - 99808 - 4166

ANEXO II
RESUMO DO PROJETO CMDCA/FIA 2023

1. PROPONENTE DO PROJETO (ENTIDADE)			
NOME:			
CNPJ Nº:			
INSCRIÇÃO NO CMDCA Nº:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	Nº	COMP.	
	CIDADE	ESTADO	CEP
TELEFONE	EMAIL		
SITE			
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL DA ENTIDADE:			
TELEFONE	EMAIL		
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO			
TELEFONE	EMAIL		

2. RESUMO DAS INFORMAÇÕES O que é o projeto: Onde será desenvolvido:			
Área de atuação: O que será oferecido: Parceiros do projeto:			
Quantidade de atendimento no projeto () crianças () adolescentes			
Turno em que o projeto acontece () Manhã () Tarde () Noite			
Dias de execução do projeto () 2ª () 3ª () 4ª () 5ª () 6ª () Sábado () Domingo			
Valor solicitado ao CMDCA			
Valor Total do Projeto			
Duração do projeto (nº de meses):			

EIXO 1 – PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (marque com um "X" uma ou mais opções):	
Incentivo à leitura e combate à evasão escolar;	
Combate ao Trabalho Infantil;	
Educação sexual e prevenção de gravidez e DST's na adolescência;	
Prevenção ao uso de substâncias psicoativas, e Tráfico de Drogas;	
Prevenção e combate das negligências, violências e violações de direitos contra crianças e adolescentes;	
Adolescentes em conflito com a Lei e ações voltadas ao mundo do trabalho;	
Mortes por causas externas (suicídio, homicídio e acidente de trânsito);	
Estímulo às atividades tecnológicas, artísticas, esportivas, culturais e de lazer que promovam a inclusão social de crianças e adolescentes bem como CCD;	

EIXO 2 – COMBATE DO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.	

Assinatura do responsável

- End.: Av. São Sebastião N.º 2231 B, São Benedito - Parnaíba PI - CEP - 64.200-000
E-mail: cmdcaparnaiba.167@gmail.com - 99808 - 4166

ANEXO III
MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO:		CNPJ:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO	CIDADE	UF	CEP
EMAIL		CELULAR	
CONTA BANCÁRIA	BANCO	AGENCIA	
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF	
PERÍODO DE MANDATO:	CARTEIRA IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DE CARGO	
ENDEREÇO		CEP	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:			
NOME DO PROJETO/ATIVIDADE:		PRAZO DE EXECUÇÃO	
		INÍCIO	TERMINO

PÚBLICO ALVO:

OBJETO DE PARCERIA:
Descrever de forma clara e objetiva, os resultados parciais e o impacto final esperado com o desenvolvimento do projeto. É o objetivo geral da proposta.

É um produto ou serviço que estará disponível quando o projeto estiver concluído (Lima, Chaves, 2004). Estabelecem, de forma geral e abrangente, as intenções e os efeitos esperados do programa, orientando o seu desenvolvimento.

OBJETIVO GERAL
Deve resumir e apresentar a ideia central de um trabalho, descrevendo também a sua finalidade.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Os objetivos específicos darão uma maior delimitação ao tema, além de detalhar os processos necessários para a realização do trabalho. Resumir e apresentar a ideia central. DESCRIÇÃO DA

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

- End.: Av. São Sebastião N.º 2231 B, São Benedito - Parnaíba PI - CEP - 64.200-000
E-mail: cmdcaparnaiba.167@gmail.com - 99808 - 4166

RETIFICAÇÃO

Lei Federal 8.069/90 Lei Municipal 1523/95 Lei Complementar 069/2015

Parnaíba – Piauí
ANEXO VI

MODELO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

(Prestação de Contas Final)

Número da Parceria:	Período de Execução:	Período de vigência
Nome da organização:		
CNPJ:	Telefone	Email
Nome do Órgão Repassador:		
Objeto da parceria:		
1. Relatório – Execução das Metas:		
1.1. Ações Programadas (de acordo com o plano de Trabalho):		
1.2. Ações Executadas (implantação do projeto, comparando-se o previsto no Plano de Trabalho aprovado com o efetivamente executado):		
1.3. Alcance dos Objetivos (os benefícios alcançados pelo público alvo, ressaltando as metas alcançadas, a população beneficiada e descrição do alcance social por meio de indicadores comparativos entre a situação anterior, durante e posterior à implantação do projeto):		
1.4. Conclusão (fazer uma conclusão no relatório descrevendo se o objetivo proposto no plano de trabalho foi atingido em sua totalidade):		
1.5. Justificativa de atrasos e/ou ações não cumpridas:		
Data:	Nome do Presidente/	Assinatura do Presidente/
	Representante Legal:	Representante Legal:

Observação: O relatório deve conter, no mínimo, os dados solicitados abaixo e obrigatoriamente às cópias dos recibos dos valores gastos, no total resultando no somatório total do projeto.

Os dados descritos acima devem compreender também sobre: –

- Execução das metas
- Metas pactuadas;
- Percentual de execução de cada meta;
- Forma de execução de cada meta (métodos utilizados);
- Data da execução de cada meta;
- Quantidade de beneficiários de cada meta; Benefícios alcançados.
- Informações complementares
- Outras informações que julgar pertinente.

- End.: Av. São Sebastião N.º 2231 B. São Benedito - Parnaíba PI - CEP - 64.200-000
E-mail: cmdcparnaiba.167@gmail.com - 99808 - 4166

JULGAMENTO DE RECURSO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34276/2023

EMPRESA RECORRENTE: HIGIA TECNOLOGIA LTDA

01. RELATÓRIO:

Trata-se da manifestação da Pregoeiro ao recurso administrativo interposto, tempestivamente, pela empresa HIGIA TECNOLOGIA LTDA, ora denominada recorrente, em face do resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº PE 109/2023, conforme registro na Ata da Sessão Pública, realizada em 21/12/2023.

2. DA TEMPESTIVIDADE DO ATO:

Tendo sido cumprido os requisitos de admissibilidade recursal (tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), conforme art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/02.

Assim, cumprindo o papel primário de condução do procedimento licitatório conforme lhe faculto o art. 17, I do Decreto 10.024/2019.

3. DO HISTÓRICO DO CERTAME:

Consoante o disposto na Ata da sessão do prego eletrônico em pauta, na etapa da disputa dos lances, a empresa restou classificada em terceiro lugar. Neste sentido, pugna pela desclassificação da empresa ora arrematante.

4. DAS RAZÕES DO RECURSO

Insurge-se a Recorrente, aduzindo em síntese, que este pregoeiro cometeu um equívoco na sessão de disputa de lances, por não ter excluído um lance inexequível feito pela empresa ELITE LAUDOS LTDA, na etapa aberta dos lances, causando dessa forma, prejuízo a empresa ora recorrente e que a empresa não apresentou todas as certidões expedidas pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante.

Pede também que a empresa ora declarada vencedora, seja desclassificada, por não ter apresentado conforme exige no Termo de Referência no item 29.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, os documentos exigidos em relação a: Autorização de Funcionamento (AFE) e Registro do visualizador na ANVISA.

Por fim, a Recorrente requer que seu recurso seja concedido e que a empresa ora declarada

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

vencedora seja inabilitada.

5. DA ANÁLISE:

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório é corolário do princípio da legalidade e da objetividade das determinações habilitatórias. Impõe à Administração e ao licitante a observância das normas estabelecidas no Edital de forma objetiva. As vencedoras apresentam declarações que expressamente aceitam todas as exigências do Edital e de seus Anexos, então estão cientes de que não podem apresentar objetos divergentes das propostas e do Termo de Referência.

Dessa maneira é princípio que vincula tanto a Administração quanto os interessados, como salientado, em conformidade com a lei e a Constituição. Conforme o art. 3º da Lei nº 8.666/93, a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A abertura do certame que tinha sua data marcada para dia 21/12/2023 às 08:30, teve seu início na data marcada, exatamente às 08:32:09, conforme consta em Ata da Sessão de Disputa disponibilizada pelo portal do Bolsa Nacional de Compras. Fazendo uma verificação na Ata, após o recurso apresenta pela empresa ora recorrente, sobre o "equivoco" deste Pregoeiro, percebeu-se que, a empresa que efetuou o lance inexequível, havia feito o cadastro da sua proposta inicial, no valor de R\$ 1.680.000,00, sendo que continuou com esse lance até às 08:48:07, foi nesse momento que a mesma efetuou o seu lance no valor de R\$ 167.000,00. Passados exatamente 2 segundos após o seu lance, às 08:48:09, o sistema entrou no modo de FECHADO 1, convocando os licitantes com os menores preços ofertados. Em seguida, a empresa ELITE LAUDOS LTDA, às 08:48:55, enviou mensagem solicitando que seu lance fosse cancelado, pois havia feito a digitação errada do mesmo.

Fica constatado que não houve equívoco deste Pregoeiro, uma vez que, em apenas 2 (dois) segundos, não seria possível realizar o cancelamento do lance, conforme solicitado pela empresa. Após solicitado, ainda foi realizado a tentativa de cancelamento do lance, mas não foi permitido.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

21/12/2023 08:48:07	LANCE	ELITE LAUDOS LTDA (PARTICIPANTE 118)	167.000,00
21/12/2023 08:48:07	LANCE	CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	915.000,00
21/12/2023 08:48:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguma participações do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
21/12/2023 08:48:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 118, PARTICIPANTE 105, PARTICIPANTE 014			
21/12/2023 08:48:09	FECHADO 1		
21/12/2023 08:48:55	MENSAGEM	ELITE LAUDOS LTDA (PARTICIPANTE 118)	
Bom dia Sr Pregoeiro, solicito o cancelamento do meu lance			
21/12/2023 08:49:18	MENSAGEM	ELITE LAUDOS LTDA (PARTICIPANTE 118)	
o correto seria R\$1.670.000,00			

Figura 1: Ata de Sessão

Em relação a documentação apresentada emitida por Cartórios de Distribuição, em relação a Certidão de Falência e concordata, não há nada o que questionar, visto que a empresa ora vencedora do certame, apresentou em sua documentação de habilitação, CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (vide página 64, documento de habilitação da empresa CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA).

No tocante as exigências mencionadas pela empresa ora recorrente em relação ao item 29 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, do Termo de Referência, vale lembrar que o Tribunal de Contas do Estado do Piauí, após reclamação feita, recomendou que essas exigências fossem removidas deste certame, pedido esse que foi atendido prontamente.

O termo fora enviado para a Secretaria requisitante para que fosse feito a alteração, onde foi efetuado a remoção dos itens do edital e termo de referência. O arquivo de edital anexado na plataforma na data de 14/12/2023, está conforme o que foi recomendado pelo TCE-PI.

Possivelmente a empresa ora recorrente não se atentou em consultar o novo arquivo anexado a plataforma.

6. DA DECISÃO:

Diante do exposto, em atenção à instrução processual e aos entendimentos perpetrados pelo Tribunal de Contas da União, as razões recursais do recurso ora apresentado NÃO DEVE PROSPERAR.

Encaminha-se, com anexo de documentação necessária aos autos, devidamente instruídos, a quem compete a decisão no presente recurso.

É o relatório.

Parnaíba (PI), 23 de janeiro de 2024.

Pedro Victor Carvalho das Chagas
Pedro Victor Carvalho das Chagas
Pregoeiro

JULGAMENTO DE RECURSO

JULGAMENTO DE RECURSO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE SAÚDE



DESPACHO

Após a análise do recurso apresentado pela empresa licitante HIGIA TECNOLOGIA LTDA, referente ao pregoão destinado à REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAUDOS DE EXAMES POR TELEMEDICINA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Considerando a análise e decisão pregoeiro, RATIFICO a decisão, e declaro que NÃO DEVE PROSPERAR o recurso apresentado pela empresa HIGIA TECNOLOGIA LTDA, do pregoão 109/2023 destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAUDOS DE EXAMES POR TELEMEDICINA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Parnaíba-PI, 26 de janeiro 2024.

Atenciosamente,


NADJA NASCIMENTO DA SILVA
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



RELATÓRIO DE DECISÃO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34276/2023

EMPRESA RECORRENTE: NEXUS SERVICOS DE SAUDE LTDA -EPP

01. RELATÓRIO:

Trata-se da manifestação da Pregoeiro ao recurso administrativo interposto, tempestivamente, pela empresa NEXUS SERVICOS DE SAUDE LTDA -EPP, ora denominada recorrente, em face do resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº PE 109/2023, conforme registro na Ata da Sessão Pública, realizada em 21/12/2023.

2. DA TEMPESTIVIDADE DO ATO:

Tendo sido cumprido os requisitos de admissibilidade recursal (tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), conforme art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/02.

Assim, cumprindo o papel primário de condução do procedimento licitatório conforme lhe faculta o art. 17, I do Decreto 10.024/2019.

3. DO HISTÓRICO DO CERTAME:

Consoante o disposto na Ata da sessão do pregoão eletrônico em pauta, na etapa da disputa dos lances, a empresa restou classificada em segundo lugar. Neste sentido, pugna pela desclassificação da empresa ora arrematante.

4. DAS RAZÕES DO RECURSO

Insurge-se a Recorrente, aduzindo em síntese, que a empresa não apresentou todas as certidões expedidas pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, além de apresentar vários atestados de capacidade técnica de diversos serviços prestados durante o ano de 2023, contratos estes que podem alterar o porte da empresa, desqualificando a mesma como empresa de pequeno porte.

Por fim, a Recorrente requer que seu recurso seja concedido e que seja aberta diligência acerca dos fatos apresentados em sua peça recursal.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



5. DA ANÁLISE:

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório é corolário do princípio da legalidade e da objetividade das determinações habilitatórias. Impõe à Administração e ao licitante a observância das normas estabelecidas no Edital de forma objetiva. As vencedoras apresentam declarações que expressamente aceitam todas as exigências do Edital e de seus Anexos, então estão cientes de que não podem apresentar objetos divergentes das propostas e do Termo de Referência.

Dessa maneira é princípio que vincula tanto a Administração quanto os interessados, como salientado, em conformidade com a lei e a Constituição. Conforme o art. 3º da Lei nº 8.666/93, a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

O Edital da licitação em apreço, especificamente no item 15.1.3, alínea "b", exigiu a apresentação de **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigível (ano 2022)**, como escopo garantir, no máximo possível, que o Poder Público contrate apenas com empresas financeiramente hígidas, que consigam adimplir suas obrigações e evitem a suspensão dos serviços ou, ainda, evitar que a Administração contratante seja alçada à categoria de devedora subsidiária por eventuais dívidas do prestador, vejamos:

15.1.3 - PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

(...)

B) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigível (ano 2022)**, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais.

quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta;

(...)

Como se vê acima, o edital, neste caso, torna-se LEI entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Município. A Recorrente em relação ao referido balanço, apresentou o balanço patrimonial em desconformidade com o que o edital exige.

A Lei Federal nº 8.666/93 regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências:

"Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta" (gn).

Em seu art. 43, §3º, dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 ser "facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta".

No entanto, o Balanço Patrimonial apresentado pela empresa ora vencedora, não restou dúvidas quanto ao seu faturamento no exercício de 2022, dispensando dessa forma a necessidade de realizar diligências complementares, visto que como já foi citado acima, o balanço exigido é o referente ao último exercício vigente.

No que tange aos atestados de capacidade técnicas apresentados, este pregoeiro optou por não realizar diligência, pois o balanço exigido em edital, como já dito anteriormente, é o do último exercício vigente, onde os valores por ventura recebidos por esses serviços

JULGAMENTO DE RECURSO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE SAÚDE

DESPACHO

Após a análise do recurso apresentado pela empresa licitante NEXUS SERVICOS DE SAUDE LTDA -EPP, referente ao pregão destinado à REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAUDOS DE EXAMES POR TELEMEDICINA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Considerando a análise e decisão pregoeiro, RATIFICO a decisão, e declaro que NÃO DEVE PROSPERAR o recurso apresentado pela empresa NEXUS SERVICOS DE SAUDE LTDA -EPP, do pregão 109/2023 destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAUDOS DE EXAMES POR TELEMEDICINA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Parnaíba-PI, 26 de janeiro 2024.

Atenciosamente,


 NADJA NASCIMENTO DA SILVA
 Secretária Executiva do Fundo Municipal de Saúde

JULGAMENTO DE RECURSO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34276/2023

EMPRESA RECORRENTE: TELEPACS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

01. RELATÓRIO:

Trata-se da manifestação da Pregoeiro ao recurso administrativo interposto, tempestivamente, pela empresa TELEPACS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, ora denominada recorrente, em face do resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº PE 109/2023, conforme registro na Ata da Sessão Pública, realizada em 21/12/2023.

2. DA TEMPESTIVIDADE DO ATTO:

Tendo sido cumprido os requisitos de admissibilidade recursal (tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), conforme art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/02.

Assim, cumprindo o papel primário de condução do procedimento licitatório conforme lhe faculta o art. 17, I do Decreto 10.024/2019.

3. DO HISTÓRICO DO CERTAME:

Consoante o disposto na Ata da sessão do pregão eletrônico em pauta, na etapa da disputa dos lances, a empresa restou classificada em terceiro lugar. Neste sentido, pugna pela desclassificação da empresa ora arrematante.

4. DAS RAZÕES DO RECURSO

Insurge-se a Recorrente, aduzindo em síntese, que este pregoeiro cometeu um equívoco na sessão de disputa de lances, por não ter excluído um lance inexequível feito pela empresa ELITE LAUDOS LTDA, na etapa aberta dos lances, causando dessa forma, prejuízo a empresa ora recorrente.

Pede também que a empresa ora declarada vencedora, seja desclassificada, por não ter apresentado conforme exige o item 15.1.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, alínea c) Certificado de inscrição e regularidade da instituição e dos responsáveis técnicos no CRM - Conselho Regional de Medicina, tendo apresentado apenas o certificado de regularidade da empresa e não do responsável técnico.

Por fim, a Recorrente requer que seu recurso seja concedido e que a empresa ora declarada vencedora seja inabilitada.


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOSESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

5. DA ANÁLISE:

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório é corolário do princípio da legalidade e da objetividade das determinações habilitatórias. Impõe à Administração e ao licitante a observância das normas estabelecidas no Edital de forma objetiva. As vencedoras apresentam declarações que expressamente aceitam todas as exigências do Edital e de seus Anexos, então estão cientes de que não podem apresentar objetos divergentes das propostas e do Termo de Referência.

Dessa maneira é princípio que vincula tanto a Administração quanto os interessados, como salientado, em conformidade com a lei e a Constituição. Conforme o art. 3º da Lei nº 8.666/93, a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A abertura do certame que tinha sua data marcada para dia 21/12/2023 às 08:30, teve seu início na data marcada, exatamente às 08:32:09, conforme consta em Ata da Sessão de Disputa disponibilizada pelo portal do Bolsa Nacional de Compras. Fazendo uma verificação na Ata, após o recurso apresenta pela empresa ora recorrente, sobre o "equivoco" deste Pregoeiro, percebeu-se que, a empresa que efetuou o lance inexequível, havia feito o cadastro da sua proposta inicial, no valor de R\$ 1.680.000,00, sendo que continuou com esse lance até às 08:48:07, foi nesse momento que a mesma efetuou o seu lance no valor de R\$ 167.000,00. Passados exatamente 2 segundos após o seu lance, às 08:48:09, o sistema entrou no modo de FECHADO 1, convocando os licitantes com os menores preços ofertados. Em seguida, a empresa ELITE LAUDOS LTDA, às 08:48:55, enviou mensagem solicitando que seu lance fosse cancelado, pois havia feito a digitação errada do mesmo.

Fica constatado que não houve equívoco deste Pregoeiro, uma vez que, em apenas 2 (dois) segundos, não seria possível realizar o cancelamento do lance, conforme solicitado pela empresa. Após solicitado, ainda foi realizado a tentativa de cancelamento do lance, mas não foi permitido.

21/12/2023 08:48:07	LANCE	ELITE LAUDOS LTDA (PARTICIPANTE 118)	167.000,00
21/12/2023 08:48:07	LANCE	CMT SERVIÇOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	915.000,00
21/12/2023 08:48:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
21/12/2023 08:48:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 118, PARTICIPANTE 105, PARTICIPANTE 014			
21/12/2023 08:48:09	FECHADO 1		
21/12/2023 08:48:55	MENSAGEM	ELITE LAUDOS LTDA (PARTICIPANTE 118)	
Bom dia Sr Pregoeiro, solicito o cancelamento do meu lance			
21/12/2023 08:49:18	MENSAGEM	ELITE LAUDOS LTDA (PARTICIPANTE 118)	
o cancelo sendo R\$1.670.000,00			

Figura 1: Ata de Sessão




No que tange a exigência do edital em relação a Qualificação Técnica item: 15.1.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: alínea C: c) Certificado de inscrição e regularidade da instituição e dos responsáveis técnicos no CRM - Conselho Regional de Medicina;

Foi constatado que a empresa realmente não apresentou o documento exigido em edital, descumprindo a regra editalícia.

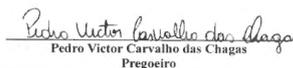
6. DA DECISÃO:

Diante do exposto, em atenção à instrução processual e aos entendimentos perpetrados pelo Tribunal de Contas da União, as razões recursais do recurso ora apresentado DEVE PROSPERAR PARCIALMENTE.

Encaminha-se, com anexo de documentação necessária aos autos, devidamente instruídos, a quem compete a decisão no presente recurso.

É o relatório.

Parnaíba (PI), 23 de janeiro de 2024.


 Pedro Victor Carvalho das Chagas
 Pregoeiro



JULGAMENTO DE RECURSO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE SAÚDE



DESPACHO

Após a análise do recurso apresentado pela empresa licitante TELEPACS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, referente ao pregão destinado à REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAUDOS DE EXAMES POR TELEMEDICINA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Considerando a análise e decisão pregoeiro, RATIFICO a decisão, e declaro que DEVE PROSPERAR PARCIALMENTE o recurso apresentado pela empresa TELEPACS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, do pregão 109/2023 destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAUDOS DE EXAMES POR TELEMEDICINA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Parnaíba-PI, 26 de janeiro 2024.

Atenciosamente,


NADJA NASCIMENTO DA SILVA
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Saúde

INEDITORIAIS



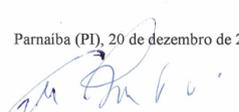
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais e obedecendo o art. 81 do Decreto nº321/06,

Resolve:

Baixar de ofício do cadastro desta Prefeitura a inscrição do contribuinte LORENA NORBERTA MENDES MOURA, CPF nº026.998.633-27, endereço av. Monsenhor Antônio Sampaio, SN, bairro Carpina, Parnaíba (PI), Inscrição Municipal nº 3151, e declarar inidôneos os documentos fiscais que venham a ser emitidos a partir da data da publicação deste ato declaratório no diário oficial do município de Parnaíba, conforme reza §3º do art. 81 do Decreto nº321/06.

Parnaíba (PI), 20 de dezembro de 2023


Gil Borges dos Santos
Secretário da Fazenda

INEDITORIAIS

Empreendimentos Farmacêuticos Globo LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.503.007/0191-65, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA) de Parnaíba-PI, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental, para COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, localizado na Avenida Pinheiro Machado, nº670, bairro Pindorama, em Parnaíba estado do Piauí. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO – COREÇÃO DO OBJETO
OBJETO - Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Contabilidade - RETIFICADO

REFERÊNCIA: Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Contabilidade;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO(A): CONTRAB – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA – ME, CNPJ Nº 05.441.330/0001-36
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade da Câmara Municipal de Parnaíba, como, a realização de serviços de Auditoria nas contas de 2024, realizar serviços pertinentes à contabilidade (como empenho, liquidação, serviço de departamento de pessoal), elaboração da Prestação de Contas Mensal e Anual (via documental), através do sistema SAGRES e DOCUMENTAÇÃO WEB, conforme Resolução TCE nº 06/2017, e, assessoria à Tesouraria e Controladoria Geral, para implantação de rotinas de sistemas de controle interno, visando otimizar a gestão de processos, com o fim precípui de atender normas e prazos junto aos órgãos de Controle Externo.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação, conforme o art. 74, III, C, Lei 14.133/2021, vinculado ao Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024;
JUSTIFICATIVA: Serviços técnicos especializados;
VIGÊNCIA: 16 de janeiro a 31 de dezembro de 2024;
VALOR GLOBAL: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Câmara Municipal de Parnaíba/ Natureza da despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 500
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2024.

Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado - Caixa Postal 205
Fones: (86) 3322-3734 - 3322-3380 - Parnaíba - PI



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA Nº 342/2024.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Maria do Rosário Alves do Nascimento**, portadora do CPF Nº 182.612.133-15, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar Nível II, Simbologia AP-II** na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 02 de Janeiro de 2024.


Vereador **Daniel Jackson Araújo de Souza**
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro
Fones: Geral - (86) 3321-1512. Ouvidoria - (86) 3322-9465 - Parnaíba - PI



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA Nº 341/2024.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Eliane de Jesus da Silva**, portadora do CPF Nº 847.930.313-15, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Administrativo Nível IV, Simbologia AA-IV** na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 02 de Janeiro de 2024.


Vereador **Daniel Jackson Araújo de Souza**
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro
Fones: Geral - (86) 3321-1512. Ouvidoria - (86) 3322-9465 - Parnaíba - PI



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA Nº 340/2024

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Izaque Pereira Oliveira**, portador do CPF Nº 081.865.483-00, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Administrativo Nível VIII, Simbologia AA-VIII** na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 02 de Janeiro de 2024.


Vereador **Daniel Jackson Araújo de Souza**
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro
Fones: Geral - (86) 3321-1512. Ouvidoria - (86) 3322-9465 - Parnaíba - PI

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA Nº 339/2024.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Juarez Reis Neto**, portador do CPF Nº 666.613.313-72, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Administrativo Nível II, Simbologia AA-II** na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 02 de Janeiro de 2024.


Vereador **Daniel Jackson Araújo de Souza**
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro
Fones: Geral - (86) 3321-1512. Ouvidoria - (86) 3322-9465 - Parnaíba - PI

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA Nº 338/2024.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Dheymsom Mota de Souza Paiva**, portador do CPF Nº 061.340.133-66, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Administrativo Nível II, Simbologia AA-II** na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 02 de Janeiro de 2024.


Vereador **Daniel Jackson Araújo de Souza**
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro
Fones: Geral - (86) 3321-1512. Ouvidoria - (86) 3322-9465 - Parnaíba - PI

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA Nº 337/2024.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

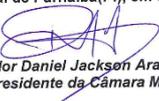
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Victor Cavalcante Vieira**, portador do CPF Nº 096.586.763-32, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial Nível I, Simbologia AE-I** na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 02 de Janeiro de 2024.


Vereador **Daniel Jackson Araújo de Souza**
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro
Fones: Geral - (86) 3321-1512. Ouvidoria - (86) 3322-9465 - Parnaíba - PI

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA Nº 327/2024.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Evanda Maria Ribeiro da Conceição**, portadora do CPF Nº 026.585.783-00, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Administrativo Nível V, Simbologia AA-V** na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 02 de Janeiro de 2024.


Vereador **Daniel Jackson Araújo de Souza**
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro
Fones: Geral - (86) 3321-1512. Ouvidoria - (86) 3322-9465 - Parnaíba - PI

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA Nº 326/2024.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Maria do Carmo Sousa de Araújo**, portadora do CPF Nº 029.392.513-55, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Administrativo Nível V, Simbologia AA-V** na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 02 de Janeiro de 2024.


Vereador **Daniel Jackson Araújo de Souza**
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro
Fones: Geral - (86) 3321-1512. Ouvidoria - (86) 3322-9465 - Parnaíba - PI

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA Nº 325/2024.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Victor de Aguiar Pires**, portador do CPF Nº 026.713.413-42, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar Nível I, Simbologia AP-I** na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 02 de Janeiro de 2024.


Vereador **Daniel Jackson Araújo de Souza**
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro
Fones: Geral - (86) 3321-1512. Ouvidoria - (86) 3322-9465 - Parnaíba - PI

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA Nº 324/2024.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Thiago Henrique da Cunha Oliveira**, portador do CPF Nº 101.399.973-85, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Administrativo Nível V, Simbologia AA-V** na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 02 de Janeiro de 2024.


Vereador **Daniel Jackson Araújo de Souza**
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro
Fones: Geral - (86) 3321-1512. Ouvidoria - (86) 3322-9465 - Parnaíba - PI

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA Nº 323/2024.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Bruna da Silva Brigoni**, portadora do CPF Nº 009.547.150-20, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Administrativo Nível V, Simbologia AA-V** na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 02 de Janeiro de 2024.


Vereador **Daniel Jackson Araújo de Souza**
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro
Fones: Geral - (86) 3321-1512. Ouvidoria - (86) 3322-9465 - Parnaíba - PI

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA N° 322/2024.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, **Lara Cruz Miranda da Silva**, portadora do CPF N° 040.259.013-90, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Administrativo Nível V, Simbologia AA-V**, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 02 de Janeiro de 2024.


Vereador **Daniel Jackson Araújo de Souza**
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro
Fones: Geral - (86) 3321-1512. Ouvidoria - (86) 3322-9465 - Parnaíba - PI

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA N° 321/2024.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, **Rômulo Saulo de Araújo**, portador do CPF N° 059.625.903-41, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial Nível I, Simbologia AE-I** na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 02 de Janeiro de 2024.


Vereador **Daniel Jackson Araújo de Souza**
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro
Fones: Geral - (86) 3321-1512. Ouvidoria - (86) 3322-9465 - Parnaíba - PI

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA N° 320/2024.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, **Raphael Maciel Guimaraes**, portador do CPF N° 005.549.683-04, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Administrativo Nível V, Simbologia AA-V** na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 02 de Janeiro de 2024.


Vereador **Daniel Jackson Araújo de Souza**
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro
Fones: Geral - (86) 3321-1512. Ouvidoria - (86) 3322-9465 - Parnaíba - PI

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA N° 319/2024.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, **Daniel Moraes de Oliveira**, portador do CPF N° 801.205.393-49, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Administrativo Nível V, Simbologia AA-V** na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 02 de Janeiro de 2024.


Vereador **Daniel Jackson Araújo de Souza**
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro
Fones: Geral - (86) 3321-1512. Ouvidoria - (86) 3322-9465 - Parnaíba - PI

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA N° 316/2024.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, Raimunda Maria de Freitas Moraes Fontenele, portadora do CPF N° 858.731.873-04, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível IV, Simbologia AE-IV na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 02 de Janeiro de 2024.


Vereador Daniel Jackson Araújo de Souza
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Vice-Prefeito: **CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - DOM

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Francisco das Chagas Dourado dos Santos Junior** (Secretário de Governo)

Gleidison Azevedo de Oliveira (Coordenador de TI)

Izabella Salomão Moraes (Diretora de Documentos Oficiais)

Francisco das Chagas Dourado dos Santos Junior
Secretário de Governo

Ricardo Viana Mazulo
Procurador Geral do Município

Francisco Eudes Fontenele Aragão
Controlador Geral do Município

Gil Borges dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

João Carlos Guimarães Araújo
Secretário Imediato do Prefeito

Ismael Lima de Abreu
Secretário da Chefia de Gabinete

Amaury Mendonça de Sousa
Secretário de Gestão

Maria de Fátima da Silveira Ferreira
Secretária Municipal de Educação

Paulo José dos Santos Araújo
Secretário Municipal de Saúde - SESA

Edrivandro Gomes Barros
Secretário de Projetos Especiais e Desenvol. Econômico

Paulo Eudes Carneiro
Secretário Mun. do Setor Primario e Abastecimento -
SESPA

Maurício Pinheiro Machado Junior
Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação
com as Forças de Segurança

Bruno Souza Santana
Ouvidor Geral do Município

Gustavo Costa de Lima e Silva

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Interino

Francisco Emanuel Cunha de Brito
Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil

Carmem Maria da Silveira Aguiar
Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização
Fundiária

Ruan Victor Rodrigues Benício
Secretário de Esportes e Lazer

Rafael Alves de Sousa
Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do
Consumidor - PROCON

Zulmira do Espírito Santo Correia
Gestora da Central de Licitação e Contratos
Administrativos - CLCA

Alecsandro Willamy Oliveira do Nascimento
Superintendente de Planejamento Interino

Arlindo Ferreira Gomes Neto
Superintendente de Cultura

Joaquim Vidal Araújo
Superintendente de Turismo

Roberto William Rufino de Sousa
Superintendente de Comunicação

João Rocha de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de
Parnaíba - IPMP

Francisco das Chagas Silva de Oliveira
Pres. da Agência Parnaibana de Reg. de serviços
Publicos-ASERPA

Josiane de Oliveira Rios
Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA

Marcus Vinícius do Carmo Ferreira
Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração
Pública

